



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS AMBIENTE E CONSERVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

EDITAL

-----**LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 08 de setembro de 2022, **dirigido a José Manuel Costa Barros, sendo a última morada conhecida na rua António Gomes Soares Pereira, n.º 218 – 9.º esq., na Maia, desconhecendo-se a atual, no processo administrativo com a referência o OD/2022/22137**, com o seguinte conteúdo: -----

----- No Departamento de Ambiente, corre seus termos um processo relativo ao imóvel, sito na rua Central do Chantre e rua Nova do Chantre, lote 25 do alvará loteamento 894, na Freguesia de Leça do Balio, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procedeu à desmatação e limpeza regular do terreno, porquanto apresenta vegetação espontânea infestante e não infestante desregrada e não tratada na medida que silvado, plumas, o tojo, erva tintureira, arbustos, de entre outra vegetação inominada á mistura, com vegetação que já se encontra seca, estimando-se a sua altura de entre 0,50 metros e 1,50 melros, podendo atingir alturas superiores, situação esta que causa insalubridade do local, o aparecimento de pragas de ratos, insetos e outros animais, havendo ainda o risco de incêndio, fator este agravado pela vegetação seca existente aliado à época do ano e temperaturas elevadas.-----

-----Por meu despacho de 08/09/2022, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V. Exª. que o início do procedimento teve lugar no dia 04/08/2022 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza do imóvel em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.-----

-----Pode, no entanto, se assim o entender, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de **15 dias úteis**, alegar por escrito o que se lhe aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à sua disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h15 e das 14h00 às 17h15.-----

-----Pelo presente e para os devidos efeitos é citado o interessado acima identificado. -----

-----O presente Edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos. -----

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)